



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.949 DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.074– Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO

84.000,00

3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

158.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos quarenta e dois mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal